PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1959)

Lei n. 1.181/GP/2004.

Em, 11 de Novembro de 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$29.000,00(Vinte e nove mil reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

0901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			Fonte Rec
1001	Fundo Municipal de Assistência Social			
1001.0824312101.027	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	R$	29.000,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	29.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			Fonte Rec
1001.0824312101.027	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			
3.3.50.53.00	Subvenções Sociais	R$	29.000,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	29.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO. 11 de Novembro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de
11/11/04 à 18/11/04

Diretor de Governo